



Registrado no livro de registro de leis
n.º 97 as fls. V sob n.º 725/76
da Câmara Municipal de Guarapari
30 de Abril / 1976
Diretor da Secretaria

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 725/76

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao D.E.R.-ES. (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo), uma área de terra em nosso Município, que se destinar-se-á a construção de sua residência SEDE.-

ARTº 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Guarapari, 30 de abril de 1.976



HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL